



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CIA n. 0051571-90.2024.8.11.0000

Vistos.

Trata-se de expediente instaurado com o objetivo de determinar a realização de correição extraordinária no Cartório do 1º Ofício da comarca de Paranatinga/MT com a finalidade de averiguar a condução da gestão na serventia, uma vez que houve penalidade de suspensão pelo Conselho da Magistratura.

É o relatório. DECIDO.

O Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça, no artigo 19, dispõe acerca da função correcional do Corregedor, por meio da realização de correição/inspeção para averiguação dos serviços realizados nas serventias, assim como o Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Mato Grosso, no seu artigo 81, estabelece que compete também ao Corregedor realizar as correições nas serventias extrajudiciais.

A penalidade de suspensão aplicada pelo Conselho da Magistratura indica uma situação de gravidade que justifica uma análise mais aprofundada sobre a regularidade e qualidade dos serviços prestados pela delegatária. A suspensão da função sugere a possibilidade de que existam práticas ou condutas administrativas inadequadas que possam afetar o serviço público de maneira significativa.

Portanto, tendo em vista que a decisão proferida nos autos sob o n. 0068341-60.2023.8.11.0044 (anexa ao andamento n. 02) e que a correição é uma ferramenta fundamental para assegurar a transparência e a correção de quaisquer atos irregulares, garantindo que a delegação de serviços públicos continue a ser exercida conforme os princípios da eficiência e moralidade administrativa, **DETERMINO a realização de correição presencial extraordinária durante os dias 25 a 27 de setembro de 2024** no Cartório do 1º Ofício da comarca de Paranatinga/MT.

DETERMINO que a correição seja realizada pela equipe da Corregedoria-Geral da Justiça, lotada no Departamento do Foro Extrajudicial sob a Coordenação de sua Diretora, Senhora Nilcemeire dos Santos Vilela.





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Para tanto, o Departamento do Foro Extrajudicial deverá elaborar a portaria com a respectiva data e horário dos trabalhos correccionais.

Por medida de celeridade e economia processual, **a cópia do(a) presente despacho/decisão servirá como ofício**, nos termos da Ordem de Serviço n. 01/2016-CGJ.

Cumpra-se, **com urgência**.

Cuiabá/MT, 02 de setembro de 2024.

Desembargador JUVENAL PEREIRA DA SILVA
Corregedor-Geral da Justiça



J2

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o **Original**
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:50BB0000-4EE9-C615-ADA0-08DCCB5BB36B/W>

Página 2



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:50BB0000-4EE9-C615-ADA0-08DCCB5BB36B>

Código verificador - AD:50BB0000-4EE9-C615-ADA0-08DCCB5BB36B

